



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.061038/2021-01

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Do OBJETO

1. Disposições relativas ao Objeto.

1.1. Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EM ESPECIALIDADES VARIADAS, VOLTADAS A CATEGORIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU A CATEGORIAS DIVERSAS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS CAMPI E UNIDADES ISOLADAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS, anexos do edital deste pregão.

1.1.1. Valor Total Estimado: R\$ 14.671.246,97 (CATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS),, sendo este o VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA ACEITÁVEL.

1.1.1.1. A proposta de preço para cada item NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO no ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS.

1.2. As estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e demais órgão(s) e entidade(s) participante(s) (quando for o caso) estarão discriminadas na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, anexo deste edital.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**

1.5. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2 – JUSTIFICATIVAS

2. Disposições relativas à Justificativa.

Da Demanda e Objetivos

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, disponível para consulta no documento 36 do processo Nº 23077.061038/2021-01 (PR 25/2021).

Do Sistema de Registro de Preços

2.2. Considerando o inciso IV do art. 3º do Dec. nº 7.892/2013, adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços – SRP neste pregão.

2.2.1. Assim, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em virtude da realidade econômica do Governo Federal com alta probabilidade de cortes na descentralização orçamentária e financeira, que impacta no planejamento da Instituição. O SRP permitiria maior flexibilidade dada a impossibilidade de prever com segurança os quantitativos efetivamente contratados conforme disponibilidade financeira.

2.3. Será obrigatória a cotação do quantitativo total de cada item previsto no ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS, conforme dispõem o art. 9º, inciso IV decreto 7.982/2013, posto que em nenhum dos itens objeto da presente licitação se observou que haveria impactos negativos ao princípio da ampla competitividade.

Do Regime de Execução

2.4. A presente contratação adotará como **Regime de Execução a Empreitada por Preço GLOBAL**, uma vez que firmado o contrato haverá previsibilidade com boa margem de precisão das quantidades dos serviços que serão efetivamente executadas no decorrer do contrato, sendo possível a indicação precisa dos quantitativos orçamentários.

Da Vedação da Participação de Consórcio

2.5. A possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio fica ao juízo discricionário da Administração, conforme amplamente discutido na Jurisprudência, como, por exemplo, os Acórdãos nºs 1165/2012-Plenário, 1.946/2016-Plenário, 22/2003-Plenário, abaixo transcritos.

Assim, como é de amplo conhecimento daqueles que lidam com licitações, a jurisprudência desta Corte aponta para o caráter discricionário no que concerne à decisão acerca da participação de consórcios nos diversos eventos licitatórios, a teor do art. 33 da Lei de Licitações. Acórdão 1165/2012-Plenário.

Acórdão TCU nº 1.946/2016 – Plenário: a permissão da participação de consórcio é uma escolha discricionária do administrador, a ser analisada em cada caso concreto, dependendo do requisito de alta complexidade ou relevante vulto da obra, o qual não se acha presente na licitação do TST.

Acórdão n. 22/2003 – Plenário: No mesmo sentido é a regra insculpida no art. 33 da Lei nº 8.666/93, que estipula as normas a serem seguidas pela Administração nas hipóteses em que for permitida a participação de consórcios na licitação. Trata-se de escolha discricionária da Administração, a ser verificada caso a caso. Muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação.

2.6. No caso, portanto, do presente pregão, não será permitida a participação de consórcios, por não se tratar de objeto de grande vulto nem de execução de alta complexidade e por considerar-se que a não participação beneficiará o caráter competitivo.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

3. Da Classificação dos Serviços.

3.1. Trata-se de **serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O objeto desta licitação é caracterizado como **serviço comum** conforme Decreto nº 5.450/17, pois este tem seus padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.1.2. O objeto desta licitação é caracterizado como **serviço continuado** conforme Instrução Normativa nº 05/2017, pois visa a suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio da prestação de um serviço não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, com a dedicação exclusiva de mão de obra.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4. Descrição da Solução.

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, disponível para consulta no documento 36 do processo Nº 23077.061038/2021-01 (PR 25/2021).

5. Requisitos da Contratação.

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no **item 10.74** deste Termo de Referência.

7 – VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7. Vistoria para a Licitação.

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim.

7.1.1. A prévia vistoria técnica deverá ser agendada, com um dia de antecedência, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, com o Servidor EWERTON CAMPELO ASSIS DE OLIVEIRA – Superintendência de Infraestrutura, via telefone institucional – número: (84) 99193-6382.

7.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.1.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.1.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, **poderá** ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.1.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.1.5. Durante a vistoria, o representante técnico da empresa licitante será acompanhado pelos representantes da CONTRATANTE, designados para este fim, os quais visarão o **Atestado de Vistoria Técnica**, conforme modelo do **ANEXO XI** deste edital, comprovando a realização da prévia vistoria técnica.

7.1.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.1.7. O ATESTADO DE VISTORIA poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

7.1.7.1. A declaração deverá mencionar os números do **PROCESSO (23077.061038/2021-01)** e do respectivo **PREGÃO Nº 25/2021**, aos quais se refere sua declaração.

7.2. Após abertura da sessão pública, não serão aceitas da empresa licitante vencedora a alegação de que ela desconhecia fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros elementos, os quais teriam influenciado a proposta por ela apresentada, aconselhando-se, portanto, que a licitante prefira a prévia vistoria técnica à emissão da declaração de assunção de riscos.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8. Modelo de Execução do Objeto.

8.1. O prazo para o início da execução dos serviços é de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo a critério da administração, ser prorrogado por até mais 20 (vinte) dias;

Quantitativo dos Cargos

8.2. Quantitativos anuais, conforme tabela abaixo:

nº	CATEGORIA FUNCIONAL	ESCALA	CBO	QTD. DE POSTOS	QTD. POR POSTO	QTD. TOTAL POR POSTOS
1	Ajudante de calceteiro	44	7152-05	2	1	2
2	Armador de ferragem	44	7153-15	2	1	2
3	Auxiliar de eletricista	44	7156-15	12	1	12
4	Auxiliar de manutenção predial	44	5143-10	24	1	24
5	Auxiliar de manutenção predial - Noturno	12/36	5143-10	3	2	6
6	Auxiliar de Pedreiro	44	7170-20	54	1	54
7	Auxiliar de Pedreiro -Interior	44	7170-20	3	1	3
8	Bombeiro Hidráulico - 40% Insalubridade	44	7241-10	12	1	12
9	Bombeiro Hidráulico - 40% InsalubridadeINTERIOR	44	7241-10	1	1	1
10	BombeiroHidráulico - 40% Diurno Insalubridade	12/36	7241-10	2	2	4
11	BombeiroHidráulico - 40% Noturno Insalubridade	12/36	7241-10	2	2	4
12	Calceteiro - 20% Insalubridade	44	7152-05	6	1	6
13	Carpinteiro	44	7155-05	2	1	2
14	Eletricista - 30% Periculosidade (Ênfase em RedesLógica de Dados)	44	9511-05	6	1	6
15	Eletricista - 30%Periculosidade	44	9511-05	37	1	37
16	Eletricista - 30%Periculosidade - INTERIOR	44	9511-05	6	1	6
17	Eletricista - Diurno - 30% Periculosidade	12/36	9511-05	3	2	6
18	Eletricista - Noturno - 30% Periculosidade	12/36	9511-05	8	2	16

19	Eletricista de alta tensão (eletricista da construção civil pesada) - 30% Periculosidade	44	7321-20	3	1	3
20	Eletricista de instalações (cenários) - Eletricista de teatro e televisão	44	7156-05	1	1	1
21	Marceneiro	44	7711-05	4	1	4
22	Operador de Máquina - 40% Insal.	44	6410-15	5	1	5
23	Pedreiro	44	7251-10	23	1	23
24	Pedreiro - Interior	44	7251-10	12	1	12
25	Pintor - 44h - 20% Insalubridade	44	7233-10	2	1	2
26	Pintor - 44h - 40% Insalubridade	44	7233-10	7	1	7
27	Pintor - interior	44	7233-10	4	1	4
28	Soldador	44	7243-15	2	1	2
29	Técnico de edificações	44	3121-05	1	1	1
30	Técnico eletrônico	44	3132-15	2	1	2
31	Técnico em manutenção Eletroeletrônica	44	9511-5	2	1	2
32	Técnico para instalação de gases especiais	44	8624-5	2	1	2
33	Trabalhador da manutenção de edificações	Plantão de Seg a Qui (17h as 7h) e Sex a partir das 16h até seg 7h	5143-25	1	2	2
34	Trabalhador da manutenção de edificações	44	5143-25	6	1	6
	TOTAL			262		281

Descrição Sumária dos Cargos

8.3. Descrição sumária das atividades de cada função/cargo:

Cargo	CBO	Descrição sumária
Ajudante de calceteiro	7152-05	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.

Armador de ferragem	7153-15	Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortar e dobrar ferragens de lajes. Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas. Moldar corpos de prova
Auxiliar de eletricista	7156-15	Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
Auxiliar de manutenção predial	5143-10	Auxiliar de conservação de barragens, Auxiliar de conservação de obras civis, Auxiliar de manutenção de edifícios, Oficial de manutenção, Oficial de manutenção predial, Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações, Oficial de serviços gerais na manutenção de edificações, Trabalhador de manutenção de edifícios, Trabalhador na conservação de edifício.
Auxiliar de Pedreiro	7170-20	Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.
Bombeiro Hidráulico	7241-10	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.
Calceteiro	7152-05	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.
Carpinteiro	7155-05	Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas. Confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos..

Eletricista	9511-05	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
Eletricista de alta tensão (eletricista da construção civil pesada) - 30%Periculosidade	7321-20	Construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas, de comunicação e de sistemas fotovoltaicos. Instalar, programar e reparar equipamentos. Para tanto, planejar suas atividades, elaborar relatórios de informações e trabalhar cumprindo normas técnicas e de segurança.
Eletricista de instalações (cenários) - Eletricista de teatro e televisão	7156-05	Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
Marceneiro	7711-05	Preparar o local de trabalho, ordenar fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob-medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.
Operador de Máquina	6410-15	Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio.
Pedreiro	7251-10	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.
Pintor	7233-10	Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas. Secar superfícies e reparar equipamentos de pintura.
Soldador	7243-15	Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

Técnico de edificações	3125-05	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.
Técnico eletrônico	3132-15	Consertar e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. Pode ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertar e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criar e implementam dispositivos de automação. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.
Técnico em manutenção Eletroeletrônica	9511-5	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
Técnico para instalação de gases especiais	8624-05	Extrair gases, operando equipamentos separadores e depuradores e monitorando variáveis físicas tais como temperatura, pressão e vazão. Realizar manutenção em instalações de captação, engarrafamento e distribuição de gases, alinhando compressores com motores, verificando pressões de óleos e temperaturas, limpando e trocando filtros. Abastecer e inspecionam compressores, despressurizando e esvaziando sistemas de gás, verificando pressões, vazamentos e conferindo funcionamento de motores. Operar compressores, acionando válvulas e ajustando níveis e pressões de óleos lubrificantes e gases. Controlar a qualidade da distribuição de gás, testando odores e teores de umidade, conferindo válvulas com gabaritos e coletando amostras para análises. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.
		Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e

Trabalhador da manutenção de edificações	5143-25	instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
--	---------	---

Do Local de Execução dos Serviços

8.4. Os serviços deverão ser realizados no local designado pela unidade requisitante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Da Forma de Prestação dos Serviços

8.5. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no **Termo de Referência** e no **Instrumento de Medição de Resultados – IMR**, anexos ao edital, de modo que no prazo estabelecido os serviços sejam executados nos termos e nas especificações aqui previstas;

8.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração da Contratante;

8.7. Respeitar e fazer com que o pessoal respeite a legislação sobre segurança e medicina do trabalho e sua regulamentação bem como normas, regulamentos e disciplinas em vigor na Contratante;

8.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual - EPIs em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Do Quantitativo de Uniformes/Fardamentos e Equipamentos por Cargo

8.9. Quantitativo Anual de Equipamentos de Segurança Individual por categoria funcional, conforme tabela abaixo:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD ANUAL	QTD DE POSTOS	TOTAL ANUAL
ITEM 1 - TERCEIRIZAÇÃO CATEGORIAS CONSTRUÇÃO CIVIL						
1.01	AJUDANTE DE CALCETEIRO - 44H					-
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	4	2	8
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENTIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO COM BIQUEIRA		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	2	4
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL CLASSE A		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.	1	2	2

	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látex natural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	11	2	22
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	11	2	22
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	10	2	20
	TOCA ARÁBE		Para trabalhos a céu aberto: Touca árabe sem boné confeccionado em helanca com fechamento em velcro	2	2	4
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	2	120
1.02	ARMADOR DE FERRAGEM - 44H					-
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENTIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	2	4

	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor vermelho.	1	2	2
	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA, COM ELÁSTICO		Aplicação: proteção das mãos em trabalhos que requeiram tato, maleabilidade e resistência a abrasão. Material: confeccionada em vaqueta, com reforço interno na palma, acabamento com viés no punho. Característica: cano curto, com elástico. Modelo: cinco dedos.	2	2	4
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	2	2	4
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2
	TOCA ARÁBE		Para trabalhos a céu aberto: Touca árabe sem boné confeccionado em helanca com fechamento em velcro	2	2	4
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	4	2	8
1.03	AUXILIAR DE ELETRICISTA - 44H					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira. Aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor: Amarela	1	12	12
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	3	12	36
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	3	12	36

	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	2	12	24
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	10	12	120
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	2	12	24
1.04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - 44H					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	24	48
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	24	48
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	24	48
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.	1	24	24

	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látex natural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	6	24	144
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	6	24	144
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	24	24
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	24	144
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	24	1440
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	1	24	24
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	1	24	24
1.05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL – NOTURNO – 12/36 H					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de	2	6	12

			mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).			
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	2	6	12
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENTIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	6	12
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.	1	6	6
	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látexnatural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	6	6	36
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	6	6	36
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	6	6

	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster;nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	6	36
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1 , modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	6	360
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	1	6	6
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	1	6	6
1.06	AUXILIAR DE PEDREIRO - 44H					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	54	108
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	2	54	108
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDIENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	54	108
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.	1	54	54

	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látex natural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	11	54	594
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	11	54	594
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	54	54
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	54	324
	TOCA ARÁBE		Para trabalhos a céu aberto: Touca árabe sem boné confeccionado em helanca com fechamento em velcro	2	54	108
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	54	3240
1.07	AUXILIAR DE PEDREIRO - 44H - INTERIOR					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	3	6

FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	2	3	6
BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	3	6
CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.	1	3	3
LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látexnatural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	11	3	33
LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliester, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	11	3	33
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	3	3
PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliester;nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo	6	3	18

			contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II			
	TOCA ARÁBE		Para trabalhos a céu aberto: Touca árabe sem boné confeccionado em helanca com fechamento em velcro	2	3	6
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	3	180
1.08	BOMBEIRO HIDRÁULICO - 44H - 40%INSALUBRIDADE					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	1	12	12
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	1	12	12
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENTIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	1	12	12
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO LONGO - PVC		Calçado tipo Bota; Material: PVC; Solado: PVC (material e solado em peça única); Cor: preto/branco; Cano Longo; Forração térmica; Tamanho a definir. Uso obrigatório na execução da tarefa com umidade.	1	12	12
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	12	72
	LUVA DE SEGURANÇA DE PVC PALMA LISA (LONGA)		Luva de segurança, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de polivinila (PVC), longa (40 cm), palma da mão lisa, tamanho a definir.	2	12	24

	LUVA TÁTIL DE HELANCA BANHADA EM PU		Confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	3	12	36
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos. Uso recomendado quando for cortar alvenaria.	1	12	12
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor laranja.	1	12	12
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF- 3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	24	12	288
1.09	BOMBEIRO HIDRÁULICO - 44H - 40% INSALUBRIDE - INTERIOR					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	1	1	1
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	1	1	1
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI- DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	1	1	1
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO LONGO - PVC		Calçado tipo Bota; Material: PVC; Solado: PVC (material e solado em peça única); Cor: preto/branco; Cano Longo; Forração térmica; Tamanho a definir. Uso obrigatório na execução da tarefa com umidade.	1	1	1

	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	1	6
	LUVA DE SEGURANÇA DE PVC PALMA LISA (LONGA)		Luva de segurança, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de polivinila (PVC), longa (40 cm), palma da mão lisa, tamanho a definir.	2	1	2
	LUVA TÁTIL DE HELANCA BANHADA EM PU		Confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	3	1	3
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos. Uso recomendado quando for cortar alvenaria.	1	1	1
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor laranja.	1	1	1
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	24	1	24
1.10	BOMBEIRO HIDRÁULICO - 44H - 40% INSALUBRIDADE - DIURNO					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	1	4	4
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	1	4	4

MACACÃO PARA SANEAMENTO		Macacão para saneamento confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, com capuz, fechamento através de zíper e com aba protetora. Com elástico no punho. Impermeável e indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário.	2	4	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO LONGO - PVC		Calçado tipo Bota; Material: PVC; Solado: PVC (material e solado em peça única); Cor: preto/branco; Cano Longo; Forração térmica; Tamanho a definir. Uso obrigatório na execução da tarefa com umidade.	2	4	8
PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	4	24
LUVA DE SEGURANÇA DE PVC PALMA LISA (LONGA)		Luva de segurança, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de polivinila (PVC), longa (40 cm), palma da mão lisa, tamanho a definir.	2	4	8
LUVA TÁTIL DE HELNCA BANHADA EM PU		Confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	3	4	12
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos. Uso recomendado quando for cortar alvenaria.	1	4	4
CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor laranja.	1	4	4
MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de	60	4	240

			exposição inferior a 1 (uma) hora.			
1.11	BOMBEIRO HIDRÁULICO - 44H - 40% INSALUBRIDADE - NOTURNO					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	1	4	4
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	1	4	4
	MACACÃO PARA SANEAMENTO		Macacão para saneamento confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, com capuz, fechamento através de zíper e com aba protetora. Com elástico no punho. Impermeável e indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário.	2	4	8
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO LONGO - PVC		Calçado tipo Bota; Material: PVC; Solado: PVC (material e solado em peça única); Cor: preto/branco; Cano Longo; Forração térmica; Tamanho a definir. Uso obrigatório na execução da tarefa com umidade.	2	4	8
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	4	24
	LUVA DE SEGURANÇA DE PVC PALMA LISA (LONGA)		Luva de segurança, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão com revestimento total de cloreto de polivinila (PVC), longa (40 cm), palma da mão lisa, tamanho a definir.	2	4	8
	LUVA TÁTIL DE HELNCA BANHADA EM PU		Confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	3	4	12

	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos. Uso recomendado quando for cortar alvenaria.	4	4	16
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor laranja.	1	4	4
	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS		Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável em modelo compatível com a máscara facial inteira.	8	4	32
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	60	4	240
1.12	CALCETEIRO - 44H - 20%INSALUBRIDADE					-
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	4	6	24
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	6	12
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	11	6	66
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação:	1	6	6

			atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos			
	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA		Protetor auditivo circum-auricular tipo concha; possui espuma na parte superior da haste; pressão da haste ajustável; altura da concha ajustável; nível de redução de ruído NRR igual ou superior a 23 dB A. Aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, anexos I e II	1	6	6
	TOCA ARÁBE		Para trabalhos a céu aberto: Touca árabe sem boné confeccionado em helanca com fechamento em velcro	2	6	12
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.	1	6	6
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	6	360
1.13	CARPINTEIRO - 44H					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira. Aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor: Vermelho	1	2	2
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi- densidade; cor: preto/branco (a definir); cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	2	2	4

	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2
	PROTETOR FACIAL		Protetores faciais protegem a face total do usuário contra impactos, poeiras, respingos químicos e radiações ópticas, com visor articulado oferecendo encaixe fácil e confortável.	1	2	2
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	60	2	120
	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA		Protetor auditivo circum-auricular tipo concha; possui espuma na parte superior da haste; pressão da haste ajustável; altura da concha ajustável; nível de redução de ruído NRR igual ou superior a 23 dB A. Aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, anexos I e II	1	2	2
	AVENTAL DE RASPA		Confeccionado em raspa de couro; com tiras e fivelas ajustáveis; tamanho a definir; Certificado de aprovação do MTE (CA).	1	2	2
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	2	2	4
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	4	2	8
1.14	ELETRICISTA - 44H - 30% PERICULOSIDADE (REDE LÓGICA)					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira. Aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor: Amarela	1	6	6

	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	3	6	18
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	3	6	18
	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: PVC; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir. Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir	2	6	12
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	10	6	60
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	6	6
1.15	ELETRICISTA - 44H - 30% PERICULOSIDADE					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira. Aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor: Amarela	1	37	37
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	3	37	111
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	3	37	111

	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	1	37	37
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	37	74
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	37	74
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	10	37	370
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	37	37
1.16	ELETRICISTA - 44H - 30% PERICULOSIDADE - INTERIOR					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira. Aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor: Amarela	1	6	6
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	3	6	18
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	3	6	18

	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	1	6	6
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	6	12
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	6	12
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	10	6	60
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	6	6
1.17	ELETRICISTA - 12X36H - DIURNO -30%PERICULOSIDADE					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL, JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete aba total: Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não condutor de energia elétrica (Classe B) e de aba total; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão com ajuste ajustável, com jugular e queixeira. Cor: Amarela	1	6	6
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO 20KV		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante para alta tensão. Classe 2, para uso até 17.000 Volts.	3	6	18

	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	3	6	18
	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA		Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico em malha 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico. Ideal para eletricitistas em conjunto com Protetor Facial contra Arco Elétrico. ATPV 9,6 cal/cm², Gramatura: 220 g/m².	1	6	6
	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bidensidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	2	6	12
	CALÇA RESISTENTE AO FOGO		Calça resistente ao fogo: Tecido FR 100% Algodão Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Cinza. o 8oz (170g/m²); meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; fechamento em botões com vista; dois bolsos frontais; dois bolsos traseiros;	2	6	12
	CAMISA RESISTENTE AO FOGO		Camisa resistente ao fogo: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/cm²); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Marcação com nome e tipo sanguíneo.	2	6	12
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com	10	6	60

			tratamento eletrostático.			
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	6	6
1.18	ELETRICISTA - 12X36H - NOTURNO -30%PERICULOSIDADE					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL, JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete aba total: Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não condutor de energia elétrica (Classe B) e de aba total; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão com ajuste ajuste, com jugular e queixeira. Cor: Amarela	1	16	16
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO 20KV		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante para alta tensão. Classe 2, para uso até 17.000 Volts.	3	16	48
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	3	16	48
	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA		Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico em malha 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico. Ideal para eletricistas em conjunto com Protetor Facial contra Arco Elétrico. ATPV 9,6 cal/cm², Gramatura: 220 g/m².	1	16	16
	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	2	16	32

	CALÇA RESISTENTE AO FOGO		Calça resistente ao fogo: Tecido FR 100% Algodão Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Cinza. o 8oz (170g/m²); meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; fechamento em botões com vista; dois bolsos frontais; dois bolsos traseiros;	2	16	32
	CAMISA RESISTENTE AO FOGO		Camisa resistente ao fogo: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/cm²); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Marcação com nome e tipo sanguíneo.	2	16	32
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	10	16	160
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	16	16
1.19	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO (44H) -30% PERICULOSIDADE					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL, JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete aba total: Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não condutor de energia elétrica (Classe B) e de aba total; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão com ajuste ajuste, com jugular e queixeira. Cor: Amarela	1	3	3

	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO 20KV		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante para altatensão. Classe 2, para uso até 17.000 Volts.	3	3	9
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	3	3	9
	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA		Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico em malha 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico. Ideal para eletricitistas em conjunto com Protetor Facial contra Arco Elétrico. ATPV 9,6 cal/cm², Gramatura: 220 g/m².	1	3	3
	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	2	3	6
	CALÇA RESISTENTE AO FOGO		Calça resistente ao fogo: Tecido FR 100% Algodão Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Cinza. o 8oz (170g/m²); meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; fechamento em botões com vista; dois bolsos frontais; dois bolsos traseiros;	2	3	6
	CAMISA RESISTENTE AO FOGO		Camisa resistente ao fogo: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/cm²); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Marcação com nome e	2	3	6

			tipo sanguíneo.			
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	10	3	30
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	3	3
1.20	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (CENÁRIOS) - ELETRICISTA DE TEATRO E TELEVISÃO - 44H					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira. Aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor: Amarela	1	1	1
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	3	1	3
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	3	1	3
	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bidensidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	2	1	2
	CALÇA RESISTENTE AO FOGO		Calça resistente ao fogo: Tecido FR 100% Algodão Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Cinza. o 8oz (170g/m²); meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; fechamento em botões com vista; dois bolsos frontais; dois bolsos traseiros	2	1	2

	CAMISA RESISTENTE AO FOGO		Camisa resistente ao fogo: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/cm²); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Marcação com nome e tipo sanguíneo.	2	1	2
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	1	2
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	1	2
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	10	1	10
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	1	1
1.21	MARCENEIRO - 44H					-
	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira. Aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor: Vermelho	1	4	4
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: preto/branco (a definir); cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	2	4	8

	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	4	4
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	40	4	160
	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA		Protetor auditivo circum-auricular tipo concha; possui espuma na parte superior da haste; pressão da haste ajustável; altura da concha ajustável; nível de redução de ruído NRR igual ou superior a 23 dB A. Aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, anexos I e II	1	4	4
	AVENTAL DE RASPA		Confeccionado em raspa de couro; com tiras e fivelas ajustáveis; tamanho a definir; Certificado de aprovação do MTE (CA).	1	4	4
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	6	4	24
	LUVA TÁTIL DE HELNCA BANHADA EM PU		Confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	6	4	24
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	4	8
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	4	8
1.22	OPERADOR DE MÁQUINA - 44H - 40%INSALUBRIDADE					-

	CALÇADO CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE, FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi-densidade; cor: a definir; cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	1	5	5
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	4	5	20
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1 , modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	5	300
	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA		Protetor auditivo circum-auricular tipo concha; possui espuma na parte superior da haste; pressão da haste ajustável; altura da concha ajustável; nível de redução de ruído NRR igual ou superior a 23 dB A. Aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, anexos I e II	1	5	5
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	2	5	10
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) e/ou escuro (com proteção UVA e UVB);hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira.	1	5	5
1.23	PEDREIRO - 44H					-
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	23	46

	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.	1	23	23
	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látex natural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	6	23	138
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	11	23	253
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	23	23
	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA		Protetor auditivo circum-auricular tipo concha; possui espuma na parte superior da haste; pressão da haste ajustável; altura da concha ajustável; nível de redução de ruído NRR igual ou superior a 23 dB A. Aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, anexos I e II	1	23	23
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	23	46
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	23	46

	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	23	1380
1.24	PEDREIRO - 44H - INTERIOR					-
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENTSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	12	24
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor branca.	1	12	12
	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látexnatural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	6	12	72
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	11	12	132
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (dealta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	12	12
	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA		Protetor auditivo circum-auricular tipo concha; possui espuma na parte superior da haste; pressão da haste ajustável; altura da concha ajustável; nível de redução de ruído NRR igual ou superior a 23 dB A. Aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema	1	12	12

			auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, anexos I e II			
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	12	24
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	12	24
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	12	720
1.25	PINTOR - 44H - 20%INSALUBRIDADE					-
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	4	2	8
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	60	2	120
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	2	4
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor cinza.	1	2	2
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2

	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látexnatural; revestida internamente com flocos de algodão; palma anti-derrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	11	2	22
1.26	PINTOR - 44H - 40%INSALUBRIDADE					
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	4	7	28
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	60	7	420
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENTIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	7	14
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor cinza.	1	7	7
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	7	7
	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látexnatural; revestida internamente com flocos de algodão; palma anti-			

			derrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	6	7	42
1.27	PINTOR - INTERIOR - 44H					
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	4	4	16
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	60	4	240
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	4	8
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor cinza.	1	4	4
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	4	4
	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látex natural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	6	4	24
1.28	SOLDADOR - 44H					-

CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR E QUEIXEIRA		Capacete de segurança da classe B, tipo I, com jugular e com queixeira. Aprovado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor: Vermelho	1	2	2
BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Tipo bota; material: vaqueta; solado: poliuretano bi- densidade; cor: preto/branco (a definir); cano curto; biqueira: polipropileno/poliuretano; dorso acolchoado; fechamento: elástico; tamanho a definir.	2	2	4
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2
RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA FUMOS METÁLICOS DE SOLDAGEM		Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, no formato tipo concha, com filtro para fumo metálico desoldagem (PFF-2)	60	2	120
PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA		Protetor auditivo circum-auricular tipo concha; possui espuma na parte superior da haste; pressão da haste ajustável; altura da concha ajustável; nível de redução de ruído NRR igual ou superior a 23 dB A. Aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, anexos I e II	1	2	2
MANGOTE DE SEGURANÇA		Mangote de segurança confeccionado em raspa, com tira emraspa para ajuste presa por meio de costuras e fivela metálica para ajuste. Contendo 2 unidades. Possui certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho e emprego	1	2	2
AVENTAL DE RASPA		Confeccionado em raspa de couro; com tiras e fivelas ajustáveis; tamanho a definir; Certificado de aprovação do MTE (CA).	1	2	2

	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	4	2	8
	BLUSÃO DE BRIM ANTICHAMAS		Blusão de segurança confeccionado em brim antichamas, costurado com linha de aramida e fechamento através de velcro. Desenvolvido para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	1	2	2
	CALÇA DE BRIM ANTICHAMAS		Calça confeccionada em brim antichamas, costurada com linha de Kevlar, possui dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros e ajuste através de elástico e passante para cinto.	1	2	2
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	2	4
	PROTETOR FACIAL		Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de PETG incolor ou verde.	1	2	2
1.29	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - 44H					-
	CALÇADO DE SEGURANÇA (bota tipo vaqueta)		Bota em vaqueta, solado PU monodensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; Sem cadarço cano curto; Na cor preta; Numero a combinar	2	1	2
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	1	2
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	1	2

	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor branca.	1	1	1
1.30	TÉCNICO EM ELETRÔNICO - 44H					-
	CALÇADO DE SEGURANÇA (bota tipo vaqueta)		Bota em vaqueta, solado PU monodensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; Sem cadarço cano curto; Na cor preta; Numero a combinar	1	2	2
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	4	2	8
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	36	2	72
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	1	2	2
1.31	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA - 44H					-
	CALÇADO DE SEGURANÇA (bota tipo vaqueta)		Bota em vaqueta, solado PU monodensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; Sem cadarço cano curto; Na cor preta; Numero a combinar	1	2	2
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	4	2	8
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA PFF-1 SL		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1 SL, resistente a aerossóis à base de água e oleosos. Modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material	36	2	72

			filtrante com tratamento eletrostático.			
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	1	2	2
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	11	2	22
1.32	TÉCNICO EM INSTALAÇÕES DE GASES ESPECIAIS - 44H					-
	CALÇADO DE SEGURANÇA (bota tipo vaqueta)		Bota em vaqueta, solado PU monodensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; Sem cadarço cano curto; Na cor preta; Numero a combinar	2	2	4
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	2	4
	FARDAMENTO MANGALONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas (de acordo com as cores da empresa).	2	2	4
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF-3		Máscara respiratória descartável para vapores orgânicos; peça facial filtrante contendo carvão ativo; aplicação: manipulação de solventes orgânicos diluídos, com tempo de exposição inferior a 1 (uma) hora.	60	2	120

	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2
	LUVA TÁTIL DE HELNCA BANHADA EM PU		Confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	3	2	6
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	3	2	6
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster;nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	11	2	22
1.33	TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PLANTÃO					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	2	4
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	2	2	4
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BI-DENSIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuterano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	1	2	2
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com	1	2	2

			suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.			
	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látex natural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	6	2	12
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	6	2	12
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (de alta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou respingos	1	2	2
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	2	12
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	2	120
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	1	2	2

	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos emvaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	1	2	2
1.34	TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - 44H					-
	FARDAMENTO		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas curtas (de acordo com as cores da empresa).	2	6	12
	FARDAMENTO MANGA LONGA		Fardamento completo confeccionado em algodão com camisa de mangas longas(de acordo com as cores da empresa).	2	6	12
	BOTA CANO CURTO - VAQUETA COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENTIDADE E FECHAMENTO ELÁSTICO		Bota em vaqueta, solado PU bidensidade dorso acolchoado com elástico lateral; com biqueira de poliuretano; fechamento em elástico; Na cor preta; Numero a combinar	2	6	12
	CAPACETE PARA PROTEÇÃO		Capacete de segurança com casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Classe A e de aba frontal; Possui testeira absorvedora de suor; com suspensão de ajuste, com jugular. Cor azul.	1	6	6
	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX		Aplicação: atividades que requeiram proteção das mãos contra riscos mecânicos e a ação de produtos químicos; Limpeza pesada. Luva de segurança confeccionada em látexnatural; revestida internamente com flocos de algodão; palma antiderrapante; comprimento cano aproximadamente: 07cm; tamanho a combinar; cor a combinar; antialérgica;	6	6	36
	LUVA DE SEGURANÇA COM PIGMENTOS EM PVC		Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapantes na palma e face palmardos dedos, punho com elástico; Aplicação: proteção contra agentes mecânicos.	6	6	36
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES E HASTES DE POLICARBONATO		Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor (dealta transparência) escuro (com proteção UVA e UVB); hastes resistentes confeccionadas no mesmo material das lentes; permite sobreposição com óculos de grau; aplicação: atividades que requeiram proteção dos olhos contra partículas volantes, poeira ou	1	6	6

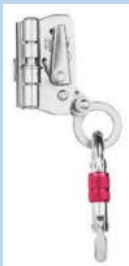
			respingos			
	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO		Protetor auditivo de inserção; formato cônico ondulado; confeccionado em silicone com 3 flanges cordão em poliéster; nível de redução de ruído nrr igual ou superior a 17 dB A; cordão e espuma na cor laranja para fácil visualização; aplicação: atividades que requeiram proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, Anexos I e II	6	6	36
	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA POEIRA		Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1, modelo dobrável, com solda ultra-sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático.	60	6	360
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO		Para atividades que requeiram proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Luva de borracha isolante, Classe 0, para uso até 1.000 Volts.	1	6	6
	LUVA DE RASPA		Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Com punho de 20 cm	1	6	6

EPIS PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS - DESCRIÇÃO

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD (BIANUAL)
2.1	Auxiliar de Pedreiro, Pedreiro, Pintor, Armador de Ferragem e Soldador, Bombeiro Hidráulico - Natal e EAJ		
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA		Cinturão segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, uma na parte traseira para regulação da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal, cinco argolas forjadas em “D”, confeccionadas em aço forjado, sendo duas argolas dobradas, fixas na correia da cintura, através de cadarço de material sintético e costura reforçada, uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, uma na posição umbilical e outra na posição frontal. Uma das extremidades do cadarço é fixa à parte traseira do cinto, através de uma argola em “D”, a outra extremidade fixada à parte frontal do cinto através de um mosquetão oval em aço e trava dupla. Proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado. Alça nas laterais para ferramentas. Cadarço de poliéster com elástico de 400mm ligando as pernas com a cintura.	10

TALABARTE DE SEGURANÇA		Talabarte de segurança confeccionado em material sintético (poliéster), dotado de absorvedor de energia, com dois mosquetões de aço forjado, de dupla trava, com abertura de 25mm, fixos através de costuras reforçadas nas extremidades.	10
CINTA ERGONÔMICA		produto confeccionada em fibra têxtil; - elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna - suspensório confeccionado em elástico com regulagem - hastas flexíveis com proteção antideslizantes para correção da postura- costura reforçada- velcro de máxima aderência- tecido telado nas extremidades para respirabilidade	6
2.2	Auxiliar de Pedreiro, Pedreiro, Eletricista e Pintor- Interior		
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA		Cinturão segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, uma na parte traseira para regulagem da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal, cinco argolas forjadas em “D”, confeccionadas em aço forjado, sendo duas argolas dobradas, fixas na correia da cintura, através de cadarço de material sintético e costura reforçada, uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, uma na posição umbilical e outra na posição frontal. Uma das extremidades do cadarço é fixa à parte traseira do cinto, através de uma argola em “D”, a outra extremidade fixada à parte frontal do cinto através de um mosquetão oval em aço e trava dupla. Proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado. Alça nas laterais para ferramentas. Cadarço de poliéster com elástico de 400mm ligando as pernas com a cintura.	2
TALABARTE DE SEGURANÇA		Talabarte de segurança confeccionado em material sintético (poliéster), dotado de absorvedor de energia, com dois mosquetões de aço forjado, de dupla trava, com abertura de 25mm, fixos através de costuras reforçadas nas extremidades.	2
2.3	Eletricista - 44h - 30% Periculosidade; Eletricista - 12x36h - Diurno - 30% Periculosidade; Eletricista - 12x36h - Noturno - 30% Periculosidade; Eletricista de alta tensão (44h) - 30% periculosidade.		

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA		Cinturão segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, uma na parte traseira para regulagem da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal, cinco argolas forjadas em “D”, confeccionadas em aço forjado, sendo duas argolas dobradas, fixas na correia da cintura, através de cadarço de material sintético e costura reforçada, uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, uma na posição umbilical e outra na posição frontal. Uma das extremidades do cadarço é fixa à parte traseira do cinto, através de uma argola em “D”, a outra extremidade fixada à parte frontal do cinto através de um mosquetão oval em aço e trava dupla. Proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado. Alça nas laterais para ferramentas. Cadarço de poliéster com elástico de 400mm ligando as pernas com a cintura.	3
TALABARTE DE SEGURANÇA		Talabarte de segurança confeccionado em material sintético (poliéster), dotado de absorvedor de energia, com dois mosquetões de aço forjado, de dupla trava, com abertura de 25mm, fixos através de costuras reforçadas nas extremidades.	3
TALABARTE DE POSICIONAMENTO		O talabarte de posicionamento ajustável é confeccionado com corda em poliamida de 16mm, conectores em aço forjado e abertura de 20mm e trava dupla. Comprimento de 0,90m a 1,80m. Conectores: 02 classe T - abertura 20mm aço.	3
MOSQUETÃO		Confeccionado em liga de alumínio, pintura anodizada ou polida, com gatilho reto; com trava de segurança rosqueada para fechamento do gatilho, abertura mínima do gatilho 22mm; carga mínima de ruptura 20KN gravada na peça; peso máximo de 100g.	3
CORDA ESTÁTICA DE SEGURANÇA 11 mm		a) Corda de segurança estática, tipo “A”, , capa em poliéster trançada 48 fios, alma em fibra de poliamida, , diâmetro 11 mm +/- 5%, alongamento máximo de 3%, cor laranja ou vermelha; carga de ruptura mínima de 30KN, fita interna com identificação do fabricante, norma, carga e lote. Resistente à abrasão, tamanho mínimo sem emendas 200m e peso máximo 93g/metro. Quantidade em metros.	200

TRAVA- QUEDAS COM DISTANCIADORE MOSQUETÃO		Trava-quedas confeccionado em aço inoxidável; com trava de abertura e fechamento rosqueada, deslocamento automático na subida e na descida; com sistema de trava adicional de segurança, podendo ser aberto em qualquer etapa da escalada, uso com corda de 11 mm de diâmetro; distanciador confeccionado em corda torcida de poliamida, revestido com encastramento de, no mínimo, 3 (três) tranças na extremidade e comprimento de 22 cm +/- 5%, mantendo a mesma espessura ao longo de sua extensão; mosquetão oval de aço zincado ou galvanizado, com trava rosqueada do gatilho, carga mínima de ruptura de 20KN; capa plástica para revestimento da corda com 18cm de comprimento; peso máximo do conjunto 900g.	3
AGULHÃO DE ANCORAGEM PARA POSTE		Dispositivo de ancoragem confeccionado em aço revestido em resina de PVC com resistência de 1kV; para poste duplo "T"	3
PROTETOR FACIAL CONTRA ARCOELÉTRICO		Protetor facial para capacete de segurança. Contra arco elétrico. Proteção de 12,0 cal/cm². Lente anti embaçaste; Proteção contra Infra-Vermelho, Ultra-Violeta e Partículas.	14
2.4	BOMBEIRO HIDRAULICO - 44H - 40% INSALUBRIDADE		
MACACÃO PARA SANEAMENTO		Macacão para saneamento confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, com capuz, fechamento através de zíper e com aba protetora. Com elástico no punho. Impermeável e indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário.	4
2.5	BOMBEIRO HIDRAULICO - 44H - 40% INSALUBRIDADE - Interior		
MACACÃO PARA SANEAMENTO		Macacão para saneamento confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, com capuz, fechamento através de zíper e com aba protetora. Com elástico no punho. Impermeável e indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário.	1
2.6	Bombeiro Hidráulico - 12x36 - 40% Insalubridade - DIURNO e Bombeiro Hidráulico - 12x36 - 40% Insalubridade - NOTURNO		

MÁSCARA FACIAL INTEIRA		Peça facial inteira em termoplástico atóxico e dois conectores para fixação dos elementos filtrantes. Ovisor é de policarbonato transparente com amplo campo visual protegido por uma película auto-adesiva transparente e descartável.	4
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA		Cinturão segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, uma na parte traseira para regulação da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal, cinco argolas forjadas em “D”, confeccionadas em aço forjado, sendo duas argolas dobradas, fixas na correia da cintura, através de cadarço de material sintético e costura reforçada, uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, uma na posição umbilical e outra na posição frontal. Uma das extremidades do cadarço é fixa à parte traseira do cinto, através de uma argola em “D”, a outra extremidade fixada à parte frontal do cinto através de um mosquetão oval em aço e trava dupla. Proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado. Alça nas laterais para ferramentas. Cadarço de poliéster com elástico de 400mm ligando as pernas com a cintura.	1
TALABARTE DE SEGURANÇA		Talabarte de segurança confeccionado em material sintético (poliéster), dotado de absorvedor de energia, com dois mosquetões de aço forjado, de dupla trava, com abertura de 25mm, fixos através de costuras reforçadas nas extremidades.	1

2.7	Eletricista de instalações (cenários) - Eletricista de teatro e televisão - 44h		
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA		Cinturão segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, uma na parte traseira para regulagem da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal, cinco argolas forjadas em “D”, confeccionadas em aço forjado, sendo duas argolas dobradas, fixas na correia da cintura, através de cadarço de material sintético e costura reforçada, uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, uma na posição umbilical e outra na posição frontal. Uma das extremidades do cadarço é fixa à parte traseira do cinto, através de uma argola em “D”, a outra extremidade fixada à parte frontal do cinto através de um mosquetão oval em aço e trava dupla. Proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado. Alça nas laterais para ferramentas. Cadarço de poliéster com elástico de 400mm ligando as pernas com a cintura.	1
TALABARTE DE SEGURANÇA		Talabarte de segurança confeccionado em material sintético (poliéster), dotado de absorvedor de energia, com dois mosquetões de aço forjado, de dupla trava, com abertura de 25mm, fixos através de costuras reforçadas nas extremidades.	1
2.8	Soldador - 44h		
MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO		Máscara de segurança constituída de escudo confeccionado em celeron com visor articulado e carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de ajustes simples ou catraca. Com filtro de luz confeccionado em vidro de tonalidade 12.	1

8.9.1. Importante ressaltar a necessidade de que os equipamentos individuais de segurança apresentem Certificado de Aprovação (CA) válido.

8.9.2. Destaca-se que o fornecimento de LUVAS, MANGOTES e CALÇADOS/BOTAS deve ocorrer em pares.

8.10. Deverá ser fornecido ainda para cada colaborador/funcionário 01 (um) crachá para identificação funcional, totalizando **281 unidades** com a seguinte especificação abaixo:

8.10.1. Crachá para identificação funcional: Confeccionado em PVC com espessura de 0,76mm; - Visualização na vertical; - Medindo 8,5 x 5,4 cm; - Com foto digitalizada; - Frente colorida; - No verso, fundo branco com informações em letras pretas e imagem colorida, em forma marca d'água; - Deverá acompanhar porta crachá em plástico com cordão em poliéster, cor azul escura, medindo 80cm de comprimento x 10mm de largura, com prendedor de solda em níquel liso, com presilha para prender o porta crachá.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Obrigações da Contratante.

Obrigações Gerais da Contratante

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

9.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

9.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**;

9.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.8.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.8.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.8.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.8.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.12. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.13. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Obrigações Especiais da Contratante

9.15. Formalizar o Instrumento de Contrato e enviá-lo juntamente com o **Instrumento de Medição de Resultado**, para que ambos sejam assinados pelo adjudicatário;

9.16. Solicitar a reposição de funcionário que não estiver devidamente uniformizado ou identificado com o crachá confeccionado dentro das especificações técnicas exigidas que embarçar ou dificultar a fiscalização, ou cuja permanência na área seja considerada inconveniente.

9.17. Acompanhar o sistema de controle dos serviços utilizado pela Contratada, que funcionará de acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.18. Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados à sua disposição, para comprovar o registro de função profissional;

9.19. Exigir da Contratada o fornecimento de uniformes para os funcionários colocados à sua disposição, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

9.20. Exigir, antes do início das atividades de todo pessoal, atestado de exame médico admissional de todo o pessoal da Contratada, de acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.21. Exigir da empresa Contratada a apresentação do plano de cursos e a realização dos cursos de capacitação, conforme previstos neste Termo de Referência;

9.22. Disponibilizar instalações sanitárias;

9.23. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93 e de acordo com os critérios estabelecidos para as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e EXECUÇÃO DO SERVIÇO do Termo de Referência;

9.24. Para melhor atender às necessidades dos serviços, a Contratante poderá, a seu exclusivo critério, interesse e conveniência, alterar o local de trabalho e horário, obedecidas as disposições da legislação trabalhista, ficando estabelecido que os serviços poderão ser prestados de acordo com as necessidades das unidades, intercalando-se o intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, uma hora e, no máximo duas horas;

9.25. Caso necessário, e a critério da Contratante, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que seja comunicada com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, para que sejam adotadas as devidas providências;

9.26. Caso o horário de expediente da Contratante seja alterado por determinação legal, os horários serão devidamente modificados.

9.27. É vedado à Administração e servidores praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.27.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.27.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

9.27.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, permitindo que eles executem atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação, em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9.27.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.28. Obrigações do Fiscal do Contrato:

9.28.1. Considerando inadequada a prestação do serviço, o Fiscal do Contrato notificará a Contratada sobre a inadequação e determinará prazo para que esta se adeque às exigências por ele apresentadas.

9.28.2. As Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo fiscal, e os demais documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento deverão ser entregues exclusivamente à Diretoria de Gestão de Contratos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Obrigações da Contratada.

Obrigações Gerais da Contratada

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, da **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS** e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência, na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS** e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Nos casos em que couber, assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

I. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

II. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.24. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

10.25. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

10.26. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de

impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

10.28. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

10.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

10.33.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

10.33.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

10.33.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.34. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

10.36. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.37. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10.38. Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;

10.39. A contratada deverá observar o estabelecido no Termo de Conciliação Judicial estabelecido no Anexo VII do Edital.

Obrigações Especiais da Contratante – Preposto

10.40. A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

10.41. O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

10.42. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

10.43. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as normas da Administração, zelando pelos cumprimentos de horários, assiduidade, apresentação pessoal, cuidados com o patrimônio, incluindo os veículos, pessoas e materiais transportados além de fiscalizar os cumprimentos das Normas Internas Gerais e específicas de Saúde e Segurança do Trabalho de todos colaboradores vinculados ao objeto deste contrato.

10.44. Utilizar mão de obra devidamente habilitada, (a comprovação deve constar em carteira profissional ou certificado pelo sindicato da categoria), para a execução dos serviços, de idoneidade moral comprovada, caso não reúnam tais condições, poderá ser recusada pela Contratante;

10.45. Recrutar, selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, conforme estabelecido neste Termo de Referência, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.45.1. A Contratada se compromete a não recrutar empregados que seja familiar de agente público para prestar serviços no órgão ou entidade em que o referido agente exerça cargo em comissão ou função de confiança, conforme determinação contida no art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/2010.

10.46. A Contratada deverá apresentar e cumprir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaborado por profissional qualificado na área de saúde e segurança do trabalho, relativo às atividades a serem desenvolvidas por seus funcionários nos ambientes laborais da UFRN, respeitando as exigências da Norma Regulamentadora 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

10.47. A Contratada deverá encaminhar arquivo digitalizado referente aos Programas citados em 10.46, 10.48, 10.51 e 10.54 para a Divisão de Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalho (DIVIST) da UFRN.

10.48. A Contratada se obriga a cumprir o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, elaborado por Médico do Trabalho, contendo as exigências da Norma Regulamentadora – NR7, instituída pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

10.49. A contratada deverá aplicar Ordens de Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho a seus funcionários, apresentando ao Fiscal do Contrato uma cópia deste documento com assinatura de ciência do funcionário, de acordo com o previsto na NR01, Portaria 3.214/78;

10.50. A Contratada se obriga a elaborar anualmente o Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento dos funcionários lotados nos diversos postos da Contratante, o qual deverá ser apresentado à **Pró-Reitoria de Administração**, devendo nele constar cronograma e especificação dos cursos a serem ministrados, os quais devem versar tanto sobre os cursos de reciclagem e rotinas, como também sobre relações interpessoais e acompanhamento psicossocial dos funcionários.

10.51. A Contratada se obriga a elaborar e implantar o treinamento e capacitação em saúde e segurança do trabalho admissional, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, com registro nominal contendo o conteúdo do treinamento, sempre que admitir novo funcionário para trabalho nos ambientes da instituição. Uma cópia do registro dos treinamentos será encaminhada pela contratada ao Fiscal do contrato;

10.52. Manter quadro de reserva dos profissionais envolvidos, com pessoal igualmente treinado e capacitado, conforme o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, anexo deste edital, para atender eventuais reposições em caso de falta, folga, férias, licença saúde, outros tipos licenças legais etc.

10.53. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da mão de obra necessárias a perfeita e completa execução dos serviços contidos na proposta de preços.

10.54. Deverão ser fornecidos pela contratada, em perfeitas condições de uso, todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, previstos no PPRA, sendo exigido pelo encarregado do pessoal o seu uso. Uma cópia do registro nominal de distribuição e treinamento para correto uso, guarda e conservação, enviada à Divisão de Vigilância à Saúde e Segurança do Trabalho (DIVIST/DAS/PROGESP). Todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação - CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gravado na superfície do equipamento em caracteres indeléveis.

10.55. Conforme **subitem 8.9** deste Termo de Referência, a Contratada obriga-se a manter seus empregados durante a execução dos serviços devidamente uniformizados com seus padrões próprios e de acordo com o exigido pela legislação trabalhista (farda, luvas, sapatos, proteção especial, etc.), devidamente identificados através de crachá, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

10.56. Em se tratando de serviços executados pelas categorias funcionais de pedreiro, auxiliares de pedreiro, calceteiro, pintor, eletricista, auxiliar de eletricista, armador de ferragem e bombeiro hidráulico, a contratada deverá cumprir e apresentar à Divisão de Vigilância à Saúde e Segurança do Trabalho (DIVIST/DAS/PROGESP), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de acordo com as exigências da Norma Regulamentadora 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

10.57. A contrata deverá dimensionar e constituir os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em conformidade com o que preconizam a Norma Regulamentadora 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e a Norma Regulamentadora 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

10.57.1. A Contratada deverá encaminhar arquivo digital referente a composição do SESMT e CIPA, onde constará a indicação dos profissionais e contatos (e-mail e telefônico).

10.58. No caso dos eletricitas e técnicos em refrigeração, profissionais que direta ou indiretamente interagem com circuitos elétricos e executam atividade nas proximidades de instalações elétricas, somente serão autorizados a atuar profissionalmente aqueles que possuam capacitação inerente ao cargo. É dever da contratada garantir a segurança dos

trabalhadores fornecendo todos os equipamentos de proteção coletivos e individuais (EPI's e EPC's) necessários a realização das atividades, fiscalizar a capacitação e viabilizar cursos de reciclagem e/ou aprimoramento dos profissionais, sendo necessária certificação de curso profissionalizante contemplando conhecimento em segurança do trabalho e primeiros socorros relacionados a risco elétrico. Será também obrigatório o curso previsto na Norma Regulamentadora -10, Portaria 3.214/78;

10.59. Todos os postos de eletricitas deverão ser preenchidos por profissionais que possuam o curso de comandos elétricos (com carga horária de no mínimo 80h);

10.60. Manter diariamente os funcionários uniformizados, dentro das especificações técnicas discriminadas neste Termo de Referência.

10.61. Os quantitativos dos materiais, equipamentos e uniformes estão devidamente discriminados na Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços e no **subitem 8.9** deste Termo de Referência.

10.62. A Contratada deverá instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração da Contratante, devendo ser observada a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e ferramentas, objetivando a correta execução dos serviços.

10.62.1. A Contratada deverá encaminhar, semestralmente, para a DIVIST, arquivo digitalizado contendo relação dos empregados capacitados em combate à princípio de incêndio ou capacitações específicas correlatas.

10.63. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, assumindo todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

10.64. Não deslocar mão de obra destinada aos serviços contratados para outros serviços da Contratante que não sejam os expressos nas especificações estabelecidas nos anexos, recaindo, em caso de descumprimento, conforme previsão nas sanções administrativas.

10.65. Não permitir que seja cumprida por seus empregados, jornada de trabalho em desacordo com a legislação trabalhista, respondendo pelo prejuízo e arcando com os ônus que eventualmente tal fato possa acarretar;

10.66. A Contratada obrigar-se-á a promover a substituição imediatamente da mão de obra considerada inadequada, quando solicitado pela Contratante, com o fim de evitar paralisação, no todo ou em parte, dos serviços;

10.67. A Contratada obrigar-se-á a promover a reposição da mão de obra faltosa no prazo máximo de 02 (duas) horas quando solicitado pela unidade requisitante, ficando entendido que a Contratante se reserva o direito de descontar da fatura mensal o período correspondente às horas não trabalhadas;

10.68. A Contratada deverá implantar e manter, sob a forma eletrônica, sistema próprio de controle de frequência dos seus funcionários envolvidos na prestação do serviço objeto desta contratação, cabendo-lhe entregar mensalmente a Contratante os relatórios gerenciais com todas as informações geradas pelo referido sistema.

10.69. Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da UFRN, bem como dos postos de trabalho, comunicando qualquer alteração;

10.70. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço.

10.71. Em atendimento ao art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), comunicar a contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, os eventuais afastamentos de funcionários previsíveis (férias, afastamentos, aposentadorias e/ou licenças) informando o nome do profissional substituto (se houver necessidade de reposição) com as mesmas qualificações, assim como a data da apresentação desse. Acrescenta-se ainda, em se tratando de afastamentos imprevisíveis de funcionários (por motivo de doença, acidentes, fortuitos ou força maior) a contratada deverá comunicar imediatamente a substituição após o conhecimento do fato, com o nome dos profissionais envolvidos (substituído e substituto) e o dia em que ocorrerá a substituição.

Obrigações Especiais da Contratante – Encargos Sociais

10.72. Quanto aos encargos sociais.

10.72.1. Comprovar, mensalmente, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais e legais, sobretudo o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) acompanhados da respectiva folha de pagamento pertinente aos seus empregados disponibilizados para prestar os serviços, como condição à percepção mensal do valor faturado.

10.72.2. A relação de encargos e obrigações da Contratada é meramente exemplificativa, não excluída as demais decorrentes do contrato e de seus anexos ou de leis, regulamentos em vigor ou de outros que façam prevalecer os legítimos interesses da Contratante.

10.72.3. A Contratada obriga-se, independentemente do pagamento de suas faturas emitidas contra a Contratante, pagar a seus empregados até o 5º dia do mês subsequente, conforme legislação em vigor, e no local de trabalho dos mesmos, através de contas bancárias, ou com recursos em espécie, não sendo autorizado o deslocamento para locais de recebimento que não os indicados previamente, salvo se a mão de obra deslocada for reposta durante o deslocamento.

10.72.4. A Contratada obriga-se, de forma antecipada, a fornecer mensalmente aos seus empregados alocados na execução dos serviços, objeto da presente licitação, vales transporte no valor referente ao itinerário de cada empregado para o seu deslocamento (residência-trabalho e vice-versa), conforme percurso comprovado pelo empregado, em quantidade proporcional aos dias trabalhados.

10.72.4.1. No caso dos serviços a serem prestados nas unidades acadêmicas conforme quantitativos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo do Edital, os custos decorrentes da concessão de vales transporte ou de meios próprios ou contratados de transporte colocados a disposição dos empregados, vales-alimentação/refeição e demais encargos e tributos deverão obedecer ao Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias profissionais vigente no Estado do Rio Grande do Norte e a legislação em vigor, devendo ser considerado na formalização das planilhas de custos e formação de preços, obrigatoriamente, os dias trabalhados por mês, conforme escala do Posto de trabalho.

10.72.4.2. Os vales transporte deverão ser fornecidos pela Contratada no valor referente ao itinerário de cada empregado para o seu deslocamento (residência-trabalho e vice-versa), conforme percurso comprovado pelo empregado, em quantidade proporcional aos dias trabalhados. Para a promoção da isonomia na elaboração e julgamento das propostas apresentadas, deverá a licitante, tomar como base o valor unitário da tarifa de passagem urbana vigente na cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, calculado conforme segue:

10.72.4.2.1. Número de dias trabalhados no mês x 2 x valor unitário da tarifa de passagem urbana vigente na cidade do Natal/RN ou disponibilizar na forma estabelecida nos arts. 2º e 4º do Decreto 95.247/1987.

10.72.4.3. Caso exista condição para o fornecimento de vales transportes diferente da situação acima exposta, convencionada em Convenção Coletiva de Trabalho, para as categorias funcionais que labutem com jornada de 44 horas semanais, prevalecerá a da Convenção;

10.72.5. As demais situações não enquadradas nas disposições do subitem anterior, devidamente comprovadas, serão tratadas durante a execução do presente contrato.

10.73. A Contratada obriga-se, ainda, a:

10.73.1. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros independentemente de sua culpa ou dolo.

10.73.2. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.73.2.1. Em caso de eventos adversos (acidentes ou incidentes de trabalho), comunicar a equipe da Divisão de Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalho (DIVIST), em até 24 (vinte e quatro) horas, acerca do fato ocorrido.

10.73.2.2. No caso de acidente do trabalho, além da comunicação à DIVIST, deve ser encaminhado arquivo digital referente à Comunicação de Acidente do Trabalho, emitida junto ao INSS, bem como relato das medidas adotadas pela empresa para amparo ao trabalhador.

10.73.3. Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer prejuízo que a Contratada venha a causar direta ou indiretamente a bens e/ou pessoal da Contratante.

10.73.4. Realizar todas as despesas com o conserto de instalações e equipamentos de propriedade da Contratante que comprovadamente decorram do uso inadequado ou negligência por parte da Contratada ou de seus empregados.

10.73.5. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, a fim de comprovar o real andamento dos serviços e execução do contrato, utilizando relógio de ponto (digital), e emitindo relatórios mensais de frequências dos funcionários.

10.73.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a UFRN, não implicando a atividade da fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da UFRN.

10.73.7. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos respectivos profissionais. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas.

10.73.8. A Contratada deverá manter sediados junto à Administração durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.73.9. Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou terceiros em decorrência da prestação dos serviços contratados.

10.73.10. Fica entendido que todos os empregados da Contratada ficarão exclusivamente sob sua supervisão e controle, sendo, portanto, a mesma, única e exclusiva empregadora para todos os efeitos legais e contratuais.

- 10.73.11.** Promover avaliações periódicas, junto às unidades beneficiárias dos serviços, do desempenho funcional dos seus empregados, promovendo as recomendações contidas no Termo de Referência.
- 10.73.12.** As avaliações de que trata o item acima, independe das encaminhadas mensalmente pelos responsáveis de cada unidade beneficiária, do Termo de Referência;
- 10.73.13.** Promover, periodicamente, cursos de reciclagem de todo pessoal envolvido na prestação dos serviços contratados, obedecendo às diretrizes contidas neste Termo de Referência.
- 10.73.14.** Realizar Exames Médicos obrigatórios anualmente com todo pessoal, primordialmente o Exame Admissional, antes que os profissionais assumam suas funções.
- 10.73.15.** Manter uma equipe técnica de desenvolvimento e seleção de pessoal, assim como proporcionar acompanhamento psicossocial, de seus profissionais na sede da empresa;
- 10.73.16.** A Contratada é responsável pela execução do contrato, não podendo em hipótese alguma, sublocar os serviços para terceiros, sob pena de sanções administrativas e de ordem legal;
- 10.73.17.** A Contratada deverá oferecer garantia, no prazo de até 10 (dez) dias após a data da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei nº 8.666/93;
- 10.73.18.** A Contratada fica obrigada a manter em perfeitas condições de conservação e funcionamento as instalações da Contratante onde serão executados os serviços contratados, cabendo a Contratada a imediata comunicação à fiscalização da Contratante de ocorrências de avarias não causadas por empregados seus;
- 10.73.19.** A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da licitação.
- 10.73.20.** A Contratada deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à Contratante.

Obrigações Especiais da Contratante – Critérios de Sustentabilidade

10.74. Critérios de sustentabilidade:

- 10.74.1.** Os dirigentes e a equipe que prestarão o serviço deverão ser instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulem a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.
- 10.74.2.** Em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 5 de Junho de 2012 e à Instrução Normativa STLI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que versam sobre a promoção de contratações sustentáveis na Administração Pública e os critérios de sustentabilidade na contratação de serviços, respectivamente, a empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:
- 10.74.2.1.** Evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 10.74.2.2.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 10.74.2.3.** Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 10.74.2.4.** Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 10.74.2.5.** Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 10.74.2.6.** Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 10.74.2.7.** Orientar os empregados da CONTRATADA a realizar a separação consciente do lixo, para reciclagem;
- 10.74.2.8.** Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

10.75. Aspectos relevantes a serem observados:

- I. Firmar com a Contratante Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.
- II. A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
- III. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de funcionários no quadro da empresa.
- IV. É responsabilidade da Contratada a comprovação da formação técnica específica dos funcionários, comprovadamente.
- V. É dever da Contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.
- VI. É obrigação da Contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.
- VII. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- VIII. A Contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- IX. A Contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.
- X. É obrigação da Contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- XI. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

11. Da Subcontratação.

- 11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12. Alteração Subjetiva.

- 12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 – O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13. O Controle e Fiscalização da Execução.

- 13.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 13.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 13.3.** As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail.
- 13.4.** A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5.** A Contratada manterá preposto da empresa no local da execução do objeto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, de acordo com as necessidades da UFRN.

13.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

13.7.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

13.7.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

13.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

13.7.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

13.7.1.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

13.7.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

13.7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

13.7.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

13.7.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

13.7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.7.3. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

13.7.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

13.7.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

13.7.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

13.7.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

13.7.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

13.7.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

13.7.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

13.7.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

13.7.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

13.7.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

13.8. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

13.8.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

13.8.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

13.8.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

13.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

13.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7.1 acima deverão ser apresentados.

13.11. A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

13.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

13.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar à Superintendência Regional do Trabalho.

13.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.15. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.16. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.17. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.18. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

13.19. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

13.20. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

13.21. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.22. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

13.23. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

13.24. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.25. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.26. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.27. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

13.28. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.29. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.30. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido

neste Termo de Referência, na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS** e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.31. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.32. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.33. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14. Dos Critérios de Aferição e Medição para Faturamento

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, previsto no **Anexo V** deste termo de referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

14.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2. Os critérios de aferição da execução contratual para fins de pagamento serão aqueles previstos no **Anexo V: - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**.

14.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.3.1. não produziu os resultados acordados;

14.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15. Do Recebimento e Aceitação do Objeto.

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até **07 (sete) dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca

15.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal,

15.4.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

15.4.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

15.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,

cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.7. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.9.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.9.2. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.9.3. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS** e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16 – DO PAGAMENTO

16. Do Pagamento.

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período de prestação dos serviços;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 – DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

17. Da Conta Depósito

17.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

17.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

17.4. A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

17.5. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

17.5.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

17.5.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

17.5.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e

17.5.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

17.6. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

I. 13º (décimo terceiro) salário;

II. Férias e um terço constitucional de férias;

III. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

IV. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

V. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

17.7. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

17.8. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

17.9. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

17.10. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

17.11. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

17.11.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

17.11.2. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

17.11.3. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

17.11.4. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

17.12. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços

18 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

18. Do Reajustamento De Preços Em Sentido Amplo (Repactuação).

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

18.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

18.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;

18.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

18.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

18.7. As repactuações a que a Contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

18.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

18.8.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

18.8.2. da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

18.8.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

18.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

18.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

18.12. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

18.13. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do

Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.14.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.14.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.14.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

18.14.5. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

18.15.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

18.15.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

18.15.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

18.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

18.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

18.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

18.20. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

19 – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19. Garantia da Execução do Contrato.

19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

19.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.3. A modalidade **seguro-garantia** somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

19.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

19.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

19.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.10. Será considerada extinta a garantia:

19.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

19.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

19.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR

19.13. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

19.14. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

19.15. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20. Das Sanções Administrativas.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II. ensejar o retardamento da execução do objeto;

III. falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV. comportar-se de modo inidôneo; e

V. cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2. Multa de:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem **20.2.4** também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.4. As sanções previstas nos subitens **20.2.1**, **20.2.3**, **20.2.4** e **20.2.5** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1 – Graduações das Infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2 - Infrações

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso	04

	fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21– CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. Critérios de Seleção do Fornecedor.

Habilitação

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Aceitabilidade da Proposta e Critérios de Julgamento

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valor Global, conforme descrito no **ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**.

21.4.2. Valores unitários, conforme descrito no **ANEXO - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**

21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22. Dos Recursos Orçamentários.

22.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

23 – APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

23. A autoridade competente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN aprova o presente *Termo de Referência* e autoriza a contratação do objeto do presente pregão.

Natal (RN), ____/____/____

IZABEL DE MEDEIROS COELHO
Pró-Reitora Substituta de Administração da UFRN